

MANUAL DO(A)

PÓS-GRADUANDO(A)

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

SUMÁRIO

Apresentação	1
Disciplinas	4
Créditos	6
Prazos	7
Procedimentos para qualificação	8
Bolsas de estudo	10
Relatório semestral	12
Regimentos e normas	13
Formulários	13
Internacionalização	13
Carteirinha de estudante	14
Concessão de auxílio financeiro a estudantes	14
Apoio ao estudante	15
Anexos	16

Prezado(a) Pós-Graduando(a),

Você acaba de ingressar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Esperamos que este período de formação seja muito proveitoso, aumente seus conhecimentos e sua competência para a pesquisa, docência e para a sua atuação profissional na área de Ciências Ambientais.

Este Manual tem como objetivo orientá-lo(a) quanto às diretrizes gerais da Pós-Graduação em nosso Programa.

SEJA BEM-VINDO(A)!



APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Área básica do Programa

Ciências Ambientais

Área de avaliação do Programa

Multidisciplinar

Área de concentração do Programa

Ciências Ambientais

Linhas de Pesquisa

Sistemas Ecológicos

Gestão da paisagem e geociências

Ambiente e sociedade

Coordenador do Programa

Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt

Vice Coordenadora do Programa

Profa. Dra. Renata Bovo Peres

Responsável Técnico-Administrativo

Vinícius José de Oliveira Freitas

CONTATO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA

Responsável Técnico-Administrativo: Vinícius José de Oliveira Freitas

E-mail: ppgcam@ufscar.br

Telefone: (16) 3306-6799

Atendimento: Segunda à sexta-feira das 07h30 às 12hs (presencial);
das 13h30 às 17hs (teletrabalho - contato apenas por email).

Coordenação Atual (2023-2025)

Coordenador: Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt

Vice Coordenador: Profa. Dra. Renata Bovo Peres

E-mail: ppgcam.coord@ufscar.br

<https://www.ppgcam.ufscar.br>

CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)

Presidência

Coordenador: Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Renata Bovo Peres

Representantes Docentes (por linha de pesquisa)

Ambiente e Sociedade

Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai (titular)
Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro (suplente)

Gestão da Paisagem e Geociências

Profa. Dra. Raquel Stucchi Boschi (titular)
Dra. Adriana Maria Zalla Catojo (suplente)

Sistemas Ecológicos

Prof. Dr. Victor Satoru Saito (titular)
Profa. Dra. Andrea Lucia Teixeira de Souza (suplente)

Representantes Discentes

Gabriel Gomes de Carvalho

Técnico Administrativo

Vinícius José de Oliveira Freitas

CALENDÁRIO DE REUNIÕES CPG (2024)

nº	Data da reunião	Prazo para entrega de documentos★
105 ^a	12/04/2024	09/04/2024
106 ^a	10/05/2024	07/05/2024
107 ^a	07/06/2024	07/06/2024
108 ^a	05/07/2024	02/07/2024
109 ^a	09/08/2024	06/08/2024
110 ^a	06/09/2024	03/09/2024
111 ^a	04/10/2024	01/10/2024
112 ^a	08/11/2024	05/11/2024
113 ^a	06/12/2024	03/12/2024

★ A documentação deve ser enviada antes da divulgação da pauta.

DISCIPLINAS

Disciplinas Obrigatórias

CAM-021 Interdisciplinaridade e Projetos em Ciências Ambientais (6 créditos)

CAM-039 Bases Conceituais em Ciências Ambientais (4 créditos)

Disciplinas não obrigatórias

As disciplinas não obrigatórias serão ofertadas semestralmente, conforme calendário divulgado pela secretaria do PPGCAm. Demais informações na aba **“O Programa > Disciplinas”** no site do Programa.

Disciplinas Espelho

As “disciplinas espelho” são ofertadas em conjunto com o curso de Graduação "Gestão e Análise Ambiental". Para mais informações na aba **“O Programa > Disciplinas”** no site do Programa.

Capacitação Docente em Ciências Ambientais (PESCD)

Prática de ensino para aplicação de um programa em disciplina de curso de graduação. Obrigatória para estudantes de doutorado contemplados com bolsa.

- O pós-graduando deverá se matricular nas disciplinas obrigatórias e optativas, utilizando formulário próprio on-line, com anuência e aprovação do(a) seu(ua) orientador(a).
- O pós-graduando que, após a matrícula, optar por não cursar a disciplina, deverá solicitar o seu cancelamento até o prazo máximo de 25% da duração total da disciplina, contado após o início de suas atividades. A não obediência dos prazos estipulados acarretará a obrigatoriedade da conclusão da disciplina ou a reprovação na mesma. Para tanto, preencher e entregar o formulário de cancelamento de disciplinas que consta no site do PPGCAm (**Alunos > Formulários > Solicitação de cancelamento de disciplina (link externo)**).

Frequência e Aproveitamento

Para o aproveitamento dos créditos de cada disciplina exige-se a comprovação de frequência mínima de 75% nas atividades da disciplina.

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor responsável, de acordo com os seguintes níveis de avaliação:

A	Excelente, com direito aos créditos da disciplina;
B	Bom, com direito aos créditos;
C	Regular, com direito aos créditos;
D	Insuficiente, sem direito aos créditos;
E	Reprovado, sem direito aos créditos;
I	Incompleto, atribuído ao candidato que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela total de trabalho ou provas exigidas e que deverá ser transformado em níveis A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem contemplados nos prazos estabelecidos pela CPG.

IMPORTANTE: Alunos bolsistas ou candidatos à bolsa devem apresentar desempenho acadêmico satisfatório, ou seja, não possuir reprovação em disciplina, nem conceito igual ou inferior a "C" em disciplina (Ato Administrativo nº 26).

CRÉDITOS

A integralização dos estudos necessários aos cursos de Mestrado ou de Doutorado é expressa em unidades de crédito. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas (Art. 22 do Regimento Interno).

- Para a conclusão do **Mestrado** exige-se a integralização de no mínimo **35** créditos em disciplinas e **65** (sessenta e cinco) créditos atribuídos na homologação da defesa da dissertação, totalizando 100 (cem) créditos.
- Para a conclusão do **Doutorado** exige-se a integralização de no mínimo **55** (cinquenta e cinco) créditos em disciplinas e **145** (cento e quarenta e cinco) créditos atribuídos na homologação da defesa da tese, totalizando 200 (duzentos) créditos.

É possível obter créditos em atividades complementares, com o limite de 04 (quatro) créditos para o Mestrado e 12 (doze) créditos para o Doutorado (**Ato Administrativo nº 21**). Para isso, é necessário preencher o formulário disponível na aba “**Alunos > Formulários > Reconhecimento de créditos em disciplinas**” do site o PPGCAm, e anexar documentação comprobatória.

Estudantes ingressantes no Doutorado que sejam portadores do título de Mestre terão **11** (onze) créditos obtidos no curso de Mestrado reconhecidos para o Doutorado.

Estudantes de Doutorado que tenham cursado o Mestrado no PPGCAm terão os créditos inteiramente reconhecidos, inclusive as disciplinas obrigatórias, caso estas tenham sido cursadas durante o Mestrado.

Prazo para integralização de créditos

O prazo para a integralização dos créditos em disciplinas é de dois anos para alunos(as) de Mestrado e dois anos e meio para alunos(as) de Doutorado, a contar da data da matrícula no curso.

Aos alunos(as) não contemplados com bolsa, poderá ser concedido o prazo de mais um período letivo para a conclusão dos créditos em disciplinas mediante solicitação formal do orientador.

PRAZOS

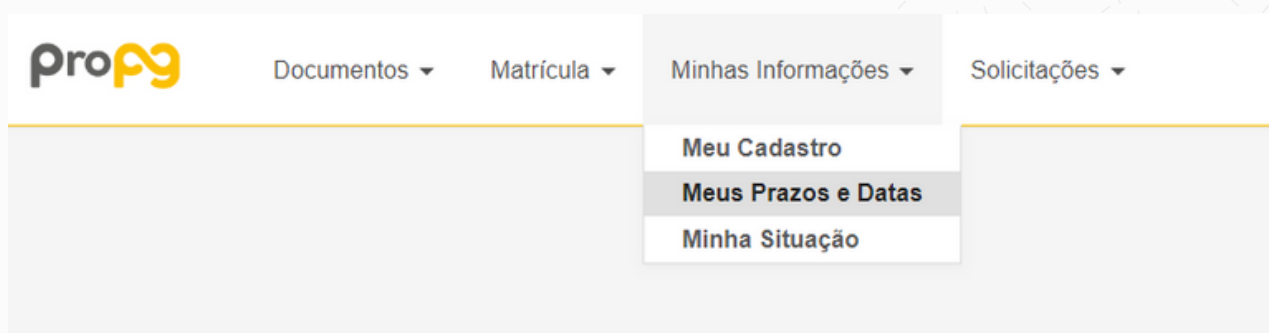
Prazo para defesa

O prazo máximo para a defesa de Dissertação de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da matrícula no curso, podendo, a critério da CPG, ser prorrogado por até seis meses mediante solicitação formal do orientador.

Para a defesa da Tese de Doutorado, o prazo máximo é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da matrícula no curso, podendo, a critério da CPG, ser prorrogado mediante solicitação formal do orientador.

O pedido de prorrogação deverá ser acompanhado de relato das atividades realizadas, justificativa da solicitação e plano de atividades no prazo adicional.

Os prazos e datas para integralização de créditos no programa, exame de qualificação no programa e defesa no programa podem ser verificados no site da PROPGWEB.



Rematrícula

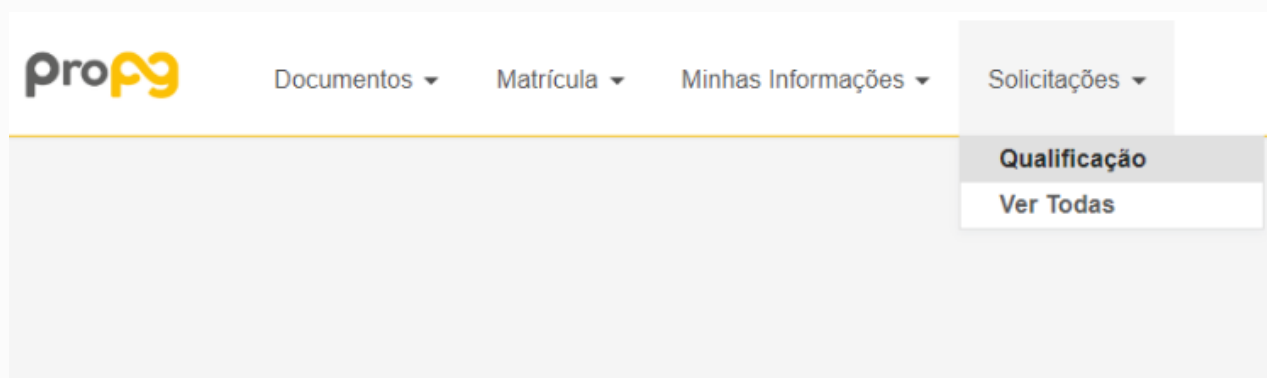
A rematrícula é realizada semestralmente através do site da PROPGWEB, conforme calendário acadêmico divulgado no site do Programa, na aba "**Alunos > Calendário Acadêmico**".



PROCEDIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação do PPGCAm tem por objetivo avaliar a capacidade do(a) pós graduando(a) em atuar como pesquisador(a) em relação ao nível de mestrado e/ou doutorado.

O prazo máximo para o exame de qualificação é de **22** meses para mestrado e **44** meses para o doutorado. A solicitação deve ser realizada pela plataforma PROPEG WEB:



Mestrado

O Exame de Qualificação para o Mestrado é constituído por dois instrumentos (**Ato Administrativo nº 22**):

- Avaliação de trabalho escrito;
- Frequência mínima em três (03), defesas de mestrado e doutorado no PPGCAM.

Doutorado

O Exame de Qualificação do Doutorado é constituído por dois instrumentos:

- Aula teórica pública (tema e banca serão definidos por sorteio);
- Avaliação de trabalho escrito.

A aula teórica pública e a avaliação do trabalho escrito serão realizadas em dois momentos distintos, conforme **Ato Administrativo nº 23**.

BOLSAS DE ESTUDO

Critérios para a distribuição de bolsas de estudo

A cada processo seletivo, em ciclo anual, será reservada uma bolsa ao primeiro colocado, em regime de dedicação exclusiva, entre as três linhas de pesquisa. As demais cotas ficarão disponíveis para a alocação aos alunos em lista de espera conforme disponibilidade **(Ato Administrativo PPGCAM nº 26)**.

Os demais critérios para a distribuição de bolsas de estudo estão descritos no item 7 da norma específica disponível na aba “**O Programa > Regimentos e Normas**”, no site do PPGCAM.

Requisitos e Condições de concessão de bolsa CAPES - DS

- Ser estudante regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, isto é, não possuir histórico de abandono injustificado de curso ou de disciplina, nem reprovação, nem conceito igual ou inferior a “C” em disciplinas;
- Estar formalmente vinculado(a) a um(a) orientador(a) do Programa;
- Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se às atividades do Curso, durante todo o seu desenvolvimento, de acordo com as normas das Agências de Fomento e Regimento Interno do PPGCA;
- Estar em dia com os prazos regimentais do Programa (Conclusão dos Créditos em Disciplinas e dos Exames de Qualificação);
- Quando possuir atividade profissional remunerada, atestar sua realização por período não superior ao equivalente a 8 ou 20 horas semanais, conforme as faixas indicadas no Art. 4º, inciso VI da Resolução específica **(Ato Administrativo PPGCAM nº 26)**;

- Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Regimento Interno e pelas normas da CAPES;
- Não ter sido contemplado(a) em outro curso de Pós-Graduação com bolsa de estudo da mesma modalidade pretendida;
- O acúmulo de bolsa com outras modalidades de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional pode ocorrer, desde que a carga horária não supere o equivalente a 20 horas semanais e que esteja de acordo com as regras de ambas as agências.

Manutenção da bolsa CAPES - DS

- Para a manutenção da bolsa CAPES - DS, o(a) estudante deverá, conforme **Ato Administrativo PPGCAM nº 26**:
- Apresentar desempenho satisfatório, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas anualmente, seguindo critérios definidos pela Norma Complementar Resolução específica, e comprovados por meio dos Relatórios de Atividades Semestrais;
- Não ter nenhum Relatório de Atividade Semestral reprovado pelo(a) orientador(a);
- Manter atividade contínuas tanto de integralização de créditos como de desenvolvimento da pesquisa em conformidade com os prazos estabelecidos no Regimento Interno do PPGCAM;
- Manter o Currículo Lattes e Orcid atualizados;
- Ser aprovado(a) em todas as disciplinas, com conceito A e/ou B;
- O(a) estudante que obtiver em uma disciplina conceito igual ou inferior a “C” terá sua bolsa automaticamente cancelada;
- Manter durante todo o período de bolsa a observância dos requisitos estabelecidos nestas normas e respeitar todos os prazos estabelecidos pelo PPGCAM, referente à renovação e entrega de documentos relacionados à bolsa;
- O(a) bolsista é obrigado(a) a citar e a agradecer a fonte de Financiamento, respeitando as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 206 de 04 de setembro de 2018.

- O(a) estudante bolsista CAPES DS ou em lista de espera para concessão da bolsa deve cumprir com as atividades específicas e suas respectivas pontuações, definidas no **Ato Administrativo PPGCAM nº 31**, disponível nos anexos deste manual;
- As atividades deverão ser comprovadas de forma documentada junto ao relatório anual de atividades, conforme data estabelecida no calendário acadêmico do PPGCAM;
- Caso a pontuação anual seja inferior ao mínimo estipulado, o(a) aluno(a) perderá sua bolsa passando para o final da lista de espera.

Acúmulo de bolsa CAPES

As normas sobre o acúmulo de bolsas estão descritas no item 4 “**Ato Administrativo PPGCAM nº 26**”, disponível na aba “**O Programa > Regimentos e Normas**”, no site do PPGCAM.

Comissão de Bolsas (2024)

Dra. Renata Bovo Peres (presidente)

Dr. Frederico Yuri Hanai

Dr. Victor Satoru Saito

Dra. Raquel Stucchi Boschi

Gabriel Gomes de Carvalho (discente)

RELATÓRIO SEMESTRAL

Todos os alunos deverão, obrigatoriamente, preencher o relatório semestral, sob pena de não renovação de sua matrícula, conforme calendário acadêmico. Após o preenchimento, o mesmo deverá ser avaliado e aprovado pelo orientador.

O preenchimento do relatório acontece de forma digital, através do link disponibilizado na aba “**Alunos > Relatório Semestral (link externo)**” no site do PPGCAM, de acordo com o calendário disponibilizado antes do início de cada período pelo Programa.

Calendário Acadêmico

Carteirinha Estudantil

Qualificação

Após a defesa

Aluno Especial

Alumni

Formulários

Perguntas Frequentes

Formulários

1. [Solicitação de cancelamento de disciplina \(link externo\)](#)
2. [Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente - PESCD \(.doc 267kB\)](#)
3. [Reconhecimento de créditos em disciplinas \(.docx 263kB\)](#)
4. [Auxílio Financeiro a estudante \(.doc 41kB\)](#)
5. [Solicitação de desligamento do Programa \(.doc 38kB\)](#)
6. [Declaração para auxílio de campo \(.doc 29kB\)](#)
7. [Reconhecimento de Atividades Complementares \(link externo\)](#)
8. [Relatório Semestral \(link externo\)](#)
9. [Declaração de autoria \(inserir no formulário de defesa\) \(.doc 229kB\)](#)

O(a) que discente tiver o Relatório Semestral de Atividades reprovado em dois semestres do curso, poderá ser desligado do Programa (Art 32 do Regimento Interno).

REGIMENTOS E NORMAS

O(a) que discente tiver o Relatório Semestral de Atividades reprovado em dois semestres do curso, poderá ser desligado do Programa (**Art 32 do Regimento Interno do PPGCAm**).

FORMULÁRIOS

Todos os formulários utilizados para as solicitações estão anexados na aba “**Alunos > Formulários**” no site do PPGCAm.

INTERNACIONALIZAÇÃO

O PPGCAm busca continuamente ampliar as ações voltadas à internacionalização, que incluem:

- Desenvolvimento de projetos de pesquisa em colaboração com docentes e universidades estrangeiras;
- Participação em ações;
- Mobilidade de docentes e alunos do PPGCAm;

- Participação de convidados internacionais em disciplinas e eventos;
- Divulgação do Edital do processo seletivo em diferentes idiomas;
- Incentivo a solicitação de bolsas de estudos para estágios, visitas e capacitações em instituições estrangeiras;

Entre as oportunidades de bolsa e fomento para internacionalização estão:

- PDSE/Capes– Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior;
- BEPE Fapesp - Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior;
- DAAD Brasil - Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico;
- Fulbright Brasil (EUA);
- Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM).

CARTEIRINHA DE ESTUDANTE

Os alunos regularmente matriculados no PPGCAm podem solicitar a carteirinha estudantil diretamente através do SAGUI. Mais informações na aba “**Alunos > Carteirinha Estudantil**” no site do PPGCAm.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES

Estudantes de mestrado e doutorado, bolsistas ou não, poderão receber valores diferenciados de auxílio financeiro, conforme **Ato Administrativo nº 24**.

PERFIL	VALOR/ano
Estudante não bolsista	R\$ 1000,00
Estudante bolsista CAPES	R\$ 500,00
Estudante com vínculo empregatício	R\$ 500,00

Os itens passíveis de financiamento são:

- Publicação de conteúdo científico-acadêmico;
- Participação do(a) estudante em atividades (trabalho de campo e coleta de dados);
- Participação do(a) estudante em eventos científicos no país e no exterior;
- Participação do(a) estudante em atividade de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associadas;
- Participação em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.

APOIO AO ESTUDANTE

A ProACE é o setor responsável pela gestão de ações e de estratégias que visem a promoção da qualidade de vida e a permanência de todas as pessoas que compõem a comunidade universitária da UFSCar. A ProACE cuida da política de assistência estudantil que visa garantir equidade nas oportunidades em relação ao exercício das atividades acadêmicas.

Entre os serviços prestados pela ProACE estão:

- Assistência e Permanência Estudantil
- Atenção à Saúde
- Bolsas e Auxílios
- Educação Infantil
- Esportes e Lazer
- Saúde Mental

Para maiores informações, acessar o site da ProACE (<https://www.proace.ufscar.br/servicos>).

Tabela de pontuação Ato Administrativo PPGCAM nº 31

Pontuação	Pontuação máxima anual	Atividade
1 ponto por crédito (15 horas)	Não há pontuação máxima anual*	Disciplinas cursadas
5 pontos por representação	10 pontos	Representação em órgãos colegiados e conselhos institucionais e/ou governamentais
2 pontos por defesa	10 pontos	Participação, como ouvinte, em defesa de mestrado e/ou doutorado no Programa
1 ponto por qualificação	5 pontos	Participação, como ouvinte, em qualificação de mestrado e/ou doutorado no Programa
8 pontos por apresentação	8 pontos	Apresentação em seminário interno do Programa
3 pontos	6 pontos	Participação em um evento científico nacional ou internacional
10 pontos	20 pontos	Apresentar trabalhos em eventos científicos (como autor principal ou coautor), com publicação nos anais
10 pontos	20 pontos	Participar de comissão organizadora de eventos
20 pontos	Não há pontuação máxima anual	Depósito de patente e registro de softwares na área de Ciências Ambientais
25 pontos	Não há pontuação máxima anual	Aceite ou Publicação, em coautoria com o(a) orientador(a) , de artigo completo em periódico de <i>Qualis</i> igual ou superior a A4 na avaliação da CAPES vigente ou JCR > 0.5
15 pontos	30 pontos	Aceite ou Publicação de artigo completo em periódico de <i>Qualis</i> igual ou superior a A4 na avaliação da CAPES ou JCR > 0.5

5 pontos	10 pontos	Aceite ou Publicação, em coautoria com o(a) orientador(a), de artigo completo em periódico de <i>Qualis</i> B1 ou B2 na avaliação da CAPES ou JCR > 0.1 > 0.5
10 pontos	Não há pontuação máxima anual	Submissão**, em coautoria com o orientador , de artigo completo em periódico de <i>Qualis</i> igual ou superior a A4 na avaliação da CAPES ou JCR > 0.5
2 pontos	4 pontos	Submissão de artigo completo em periódico de <i>Qualis</i> igual ou superior a A4 na avaliação da CAPES ou JCR > 0.5
15 pontos	30 pontos	Publicação/organização de livro***
10 pontos	20 pontos	Publicação de capítulo de livro***
10 pontos	20 pontos	Proferir uma palestra ou ministrar minicurso/oficina
10 pontos	Não há pontuação máxima anual	Publicar material didático ou documentário****
5 Pontos	15 pontos	Participar como membro da equipe de projeto de extensão ou de pesquisa certificado pela instituição ou órgão de fomento
1 ponto por crédito (15 horas)	10 pontos	Participar de curso de aperfeiçoamento na área de Ciências Ambientais
10 pontos	10 pontos	Coorientar monografias, trabalho de conclusão de curso e iniciação científica
5 pontos	10 pontos	Participar como banca avaliadora de trabalhos de conclusão de curso, qualificações, ou revisar artigos para periódicos científicos
1 ponto	5 pontos	Parecer/revisão de trabalhos em eventos científicos
10 Pontos	10 pontos	Estágio no exterior, proporcional ao período de um ano, e no mínimo 3 meses

* Caso o total de créditos em disciplinas supere o mínimo de créditos para a integralização em 10%, as disciplinas não serão pontuadas. Também não serão considerados para pontuação o aproveitamento de créditos pregressos.

** Como submissão, entende-se o artigo que passou para o processo de revisão.

*** Conforme indicado pelo comitê de área das Ciências Ambientais, entende-se como livro a obra científica impressa, digital (e-books) que possua ISBN, contendo extensão mínima de 50 páginas (UNESCO), publicado por editora universitária ou comercial, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

**** Definido como o produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Exemplos de material: a) impresso: coleções; livro didático e paradidático; guias; mapas temáticos; jogos educativos; b) audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV – aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora; c) novas mídias: CD; CD-ROOM; DVD; e-book, etc. Não se incluem: apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós-graduação e atividades de extensão.